

ANÁLISE DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE 1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Necessidade de correção/revisão dos artefatos essenciais à contratação: ETP, MGRC, TR.		
Análise do Risco	Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva:	<p>a) Conferência, revisão e aprovação dos artefatos por todos os membros da equipe, tendo por base os modelos vinculados em Ato normativo e checklist dos pontos mais importantes. Se necessário, poderá suscitar o esclarecimento de dúvida pontual à Assessoria Especial Jurídica ou à Controladoria Interna, que atuarão em controle prévio.</p> <p>Responsável: Eplacon</p>	
Ação de contingência:	<p>Controle prévio de legalidade e conformidade dos procedimentos na fase preparatória/interna.</p> <p>Responsável: Controladoria Interna e Assessoria Especial Jurídica.</p>	
Unidades afetadas: Controladoria Interna e Assessoria Especial Jurídica.		

FASE DE ANÁLISE 2 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 2: Questionamentos excessivos no pregão ou impugnação do edital.		
Análise do Risco	Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva:	<p>a) Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.</p> <p>b) Elaborar documento com itens passíveis de impugnação com suas respectivas respostas.</p> <p>c) Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.</p> <p>Responsável: Departamento de Licitações.</p>	
Ação de contingência:	<p>Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.</p> <p>Responsável: Departamento de Licitações.</p>	
Unidades afetadas: DMTI e Eplacon		

RISCO 3: Licitação deserta/fracassada ou com lote deserto.		
		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa

Análise do Risco	Probabilidade	<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	(X) Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva: a) Encaminhar Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.	Responsável: Área de Compras	
Ação de contingência: Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Responsável: Departamento de Licitações	
Unidades afetadas: Departamento de Licitações		

FASE DE ANÁLISE 3 - GESTÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 4: Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.		
Análise do Risco	Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa
<input type="checkbox"/> Média		
<input checked="" type="checkbox"/> Alto		
Estratégia	(X) Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva: a) Incluir no Edital níveis mínimos de serviços, sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. b) Dispor regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.	Responsável: Departamento de Licitações	
Ação de contingência: Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável: Agentes de fiscalização do contrato	
Unidades afetadas: DMTI		

RISCO 5: Atraso no cronograma de execução (entrega do objeto) por parte da contratada/inexecução contratual.		
Análise do Risco	Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa
<input type="checkbox"/> Média		
<input checked="" type="checkbox"/> Alto		
Estratégia	(X) Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	

<p>Ação preventiva:</p> <p>a) Acompanhar e fazer cumprir, a rigor, cada etapa do cronograma de execução.</p>	<p>Responsável: Agentes de fiscalização do contrato</p>
<p>Ação de contingência:</p> <p>Realizar acompanhamento concomitante junto à contratada visando eliminar eventuais atrasos; expedir notificação, se for o caso; apurar em processo autônomo eventual inexecução contratual, aplicando as sanções administrativas cabíveis.</p>	<p>Responsável: Agentes de fiscalização do contrato</p>
<p>Unidades afetadas: DMTI</p>	

Palmas-TO, 28 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiano Soares Pereira, Assistente Administrativo**, em 21/06/2024, às 10:03, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andrade Campos, Auxiliar Administrativo**, em 21/06/2024, às 10:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 21/06/2024, às 14:03, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 21/06/2024, às 14:19, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 21/06/2024, às 14:21, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 21/06/2024, às 14:23, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 21/06/2024, às 15:19, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0329530** e o código CRC **41D787D2**.

19.30.1525.0000516/2024-85

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600